



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER LEGISLATIVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Rodrigues Lima,
10 □ Centro

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 7:30 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JULHO DE 2025.





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1029 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Caetiteense ao **Senhor Florisvaldo Pereira dos Santos** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Caetiteense ao Senhor ao **Senhor Florisvaldo Pereira dos Santos**.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida

Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira

1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1030 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Caetiteense ao Senhor **Thalisson Alves dos Santos** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Caetiteense ao Senhor **Thalisson Alves dos Santos**, pela relevante contribuição no âmbito social e empresarial, em nosso Município;

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida

Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira

1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1031 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Confere Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Luiz Pereira Benevides** e dá outras providencias.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica conferido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Luiz Pereira Benevides**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Caetiteense.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mario Rebouças de Almeida

Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira

1ª Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1032 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha de Honraria Vereador César Ladeia ao Senhor Dorival Borges dos Santos (Magal Santos) e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Medalha de Honraria Vereador César Ladeia ao Senhor **Dorival Borges dos Santos (MAGAL SANTOS)**, por sua contribuição na área social e empresarial.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida

Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira

1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1033 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Caetiteense à **Geovany Ferreira Rocha** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Caetité aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Caetiteense à **Geovany Ferreira Rocha** por relevantes serviços prestados à Comunidade Caetiteense.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida

Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira

1.º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1034 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Caetiteense a Senhora **Elaine Cristina Tinti** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Caetiteense a Senhora **Elaine Cristina Tinti**.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N° 1035 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Medalha do Mérito Anísio Teixeira à Professora **Cláudia Fernandes Teixeira Souza** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1° - Fica concedido Medalha do Mérito Anísio Teixeira à Professora **Cláudia Fernandes Teixeira Souza**, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Artigo 2° - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1° Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1036 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Caetiteense ao Senhor **Márcio Douglas Moura de Araújo** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Caetiteense ao Senhor **Márcio Douglas Moura de Araújo**, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade de Caetité.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões em 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Juiz de Direito **Dr. José Eduardo das Neves Brito** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Juiz de Direito **Dr. José Eduardo das Neves Brito**, que é digno de honra e merecedor de recompensas e aplausos por serviços prestados à sociedade Caetiteense.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1038 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Caetiteense à **Flávio Santos Cirqueira** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Caetité aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Caetiteense à **Flávio Santos Cirqueira** por relevantes serviços prestados à Comunidade Caetiteense.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1.º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1039 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Caetiteense à **Anaíde da Silva Fernandes** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Caetité aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadã Caetiteense à **Anaíde da Silva Fernandes** por relevantes serviços prestados à comunidade Caetiteense.

Art. 2.º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1.º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1040 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Professor **Elias Nunes Dourado** e dá outras providencias.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Professor **Elias Nunes Dourado**, por serviços notáveis prestados à nossa Cidade.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

Resolve,

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio pelo prazo de 21 (vinte e um) meses do servidor **Rômulo Anísio Ferreira de Souza**, matrícula nº 019863, cargo efetivo Agente Administrativo I desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta Licença Prêmio refere-se aos períodos trabalhados de 1986/1991; 1992/1996; 1997//2001; 2002/2006; 2007/2011; 2012/2016; 2017/2021

Art. 3º - A concessão da Licença Prêmio do servidor terá início a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C023-7C29-8324-FFB1-AAC2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C023-7C29-8324-FFB1-AAC2



Hash do Documento

064951394edcc9a8455e9a9f51b818141cd5056e062151e532f84de672691aa3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2025 17:05 UTC-03:00